



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

PARECER Nº 40/2025 de 18 de Setembro de 2025.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 033/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 033/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, objetiva autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

Conforme mensagem encaminhada pelo Executivo, os recursos serão destinados:

1. **R\$ 185.000,00**, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, que serão destinados a contratação de obra de pavimentação asfáltica na estrada municipal Bom Jesus Biguá, iniciando na PRC 158 até a comunidade de Linha Biguá.
2. **R\$ 130.000,00**, para a Secretaria Municipal de Educação, que serão destinados aos pagamentos das oficinas contratadas para a jornada ampliada/tempo integral da Escola Municipal Padre Felipe.
3. **R\$ 100.000,00**, para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão destinados a aquisição de materiais de consumo necessários a manutenção das atividades da secretaria.
4. **R\$ 200.000,00**, para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão destinados a contratação de empresa para a cessão de mão de obra para a prestação de serviços na área de saúde (01 enfermeiro 12X36 noturno, 01 técnico de enfermagem 12X36 noturno e 01 farmacêutico 40 horas).

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa pelo Ofício 105/2025, do Prefeito Municipal Rogério Gallina, protocolado sob o nº 229/2025, em 15 de setembro de 2025, acompanhado da respectiva mensagem e minuta legislativa.

Durante a 26ª Sessão Ordinária/2025, realizada no dia 15 de setembro, foi determinado o encaminhamento do projeto às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, para emissão de parecer no prazo regimental de 30 dias, com abertura de vistas à Assessoria Jurídica, cujo parecer foi **favorável** à aprovação da matéria.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

a) Constitucionalidade e Legalidade

A proposição está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente o art. 165, §8º da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A iniciativa é legítima e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme os termos do Art. 28, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e não apresenta vícios formais ou de iniciativa. A tramitação observou as normas regimentais.

b) Técnica Legislativa e Redação

O texto do projeto apresenta estrutura adequada, linguagem clara e objetiva, obedecendo à boa técnica legislativa. A ementa condiz com o conteúdo, os dispositivos legais estão bem-organizados e a exposição de motivos é suficiente para subsidiar a análise legislativa.

c) Autoria

O projeto é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme matéria orçamentária exige, não havendo qualquer vício quanto à origem da proposta legislativa.

Conclusão da CCJ: À vista do exposto, esta Comissão **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 033/2025**, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

a) Mérito Financeiro e Orçamentário

O crédito adicional suplementar proposto destina-se à:

- Pavimentação de estradas vicinais e vias urbanas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
- Manutenção do Ensino Fundamental, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;
- Serviços de Atenção Básica em Saúde, incluindo material de consumo e outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos têm origem:

- **R\$ 130.000,00** – excesso de arrecadação referente à Cota Parte do FPM – Cotas Extraordinárias;
- **R\$ 100.000,00** – excesso de arrecadação referente a Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária (Fonte 972 – Incremento Temporário APS Emenda Individual 202545000007);



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

- **R\$ 200.000,00** – excesso de arrecadação referente a Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária (Fonte 973 – Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde);
- **R\$ 185.000,00** – superávit financeiro do exercício de 2024, provenientes de Recursos Ordinários (Livres).

Conforme estabelece o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a abertura de crédito adicional suplementar exige indicação dos recursos disponíveis, devidamente comprovados por superávit ou excesso de arrecadação, o que foi atendido pelo Executivo Municipal.

A proposta está ainda compatível com os instrumentos de planejamento vigentes (**PPA, LDO e LOA/2025**), conforme declarado na justificativa do projeto e corroborado pelos anexos apresentados.

Conclusão da CFO:

Esta Comissão opina pela **viabilidade financeira e orçamentária da proposta** e manifesta-se favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 033/2025**.

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As **Comissões de Constituição e Justiça** e de **Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, após análise conjunta, **manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 033/2025**, por estar em conformidade com a Constituição, a legislação orçamentária, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, além de estar instruído com as informações e justificativas adequadas.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 18 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5B1-B763-9E17-889F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 19/09/2025 11:15:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 19/09/2025 11:17:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 19/09/2025 11:34:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DELICI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 22/09/2025 07:55:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E5B1-B763-9E17-889F>